ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
http://www.santatereza.rs.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2021

EXCLUSIVA ÁS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006

Pregão Presencial nº **021/2021**
Protocolo Administrativo **nº 137/2021**
Abertura: **07/06/2021**
Horário: **14:00 horas**
Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EPI'S E UNIFORMES PARA AS SECRETARIAS DE OBRAS E AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA-RS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, Sra. Gisele Caumo, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados**, que às 14:00 horas, do dia 07 de junho de 2021,** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Tereza, localizada na Avenida Itália, nº 474, BairroCentro, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº Portaria nº 5.035/2021, de 05 de janeiro de 2021, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a aquisição e instalação placas de sinalização no município de Santa Tereza-RS, processando-se essa licitaçãonos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 959, de 08/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93.Maiores informações encontram-se a disposiçãodos interessados na Prefeitura Municipal de Santa Tereza, na Av. Itália, 474, das 07h30min às 11:00 horas e das 13h30min às 17:00 horas ou pelo site www.santatereza.rs.gov.br.

A presente licitação será exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente licitação objetiva a aquisição de EPI'S e uniformes para as Secretarias de Obras e Agricultura do Município de Santa Tereza-RS, conforme as especificações constantes neste Edital.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem as condições de **credenciamento** constantes deste Edital.
2.1.2. É vedada a participação de empresa:
a) Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
b) Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, Parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;
c) Que esteja suspensa e impedida de licitar junto a órgãos públicos (municipal, estadual e federal).
d) Que esteja reunida em consórcio ou coligação.
e) Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante.
f) Cujo sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, ao quadro de servidores deste Município, conforme artigo 9 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
2.2. Somente poderão se manifestar no transcorrer das reuniões, os representantes das proponentes,desde que devidamente credenciados.
2.3. A empresa licitante deverá ter como objeto de exploração descrito em seu contrato social atividadeinerente ao objeto desta licitação.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

3.1. Para participação no certame, o licitante, além de atender ao disposto no item **DA HABILITAÇÃO**deste edital, deve apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não

transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados, além da razão social e endereço completo atualizado, bem como Declaração EM SEPARADO DOS ENVELOPES dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o incisoVII do Art. 4 da Lei Federal 10.520/2002:

AO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA	**AO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021	**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021**
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS	**ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)	**PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**
CONTATO: (e-mail + telefone)	**CONTATO: (e-mail + telefone)**

4 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

4.1. Para fins de credenciamentos a empresa licitante deverá apresentar-se junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de seu representante (que após identificado e credenciado por meio legal, seráo único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado) com seguinte documentação fora dos envelopes:

a) Original e **cópia** de **Documento de Identidade** oficial com foto.

b) Credenciamento (modelo **Anexo III**);

c) Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (modelo **Anexo IV**);

d) Declaração de Enquadramento de ME ou EPP, (para as licitantes interessadas, conforme Lei Complementar 123/2006, conforme modelo – (**Anexo V**);

e) se empresa individual, o **registro comercial**, devidamente registrado.

f)se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo **Estatuto** ou **Contrato Social** em vigor, devidamente registrado; em se tratando desociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de provade diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento noPaís, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumirobrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

g) se representante legal, deverá apresentar:

g.1) instrumento público ou particular de **procuração**, este com a firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicaçãode amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública;

g.1.1) Cópia autenticada do ato de investidura (contrato social) do outorgante como dirigente da empresa;

4.2.A não apresentação da **Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação**, conforme modelo no **Anexo IV**, fora dos envelopes, ocasionará a eliminação da licitante do certame.

4.3. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar123/2006, deverá apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial ou Declaração firmada por contador de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.3.1. A não apresentação da comprovação de **Enquadramento de ME ou EPP** interpretar-se-á como renúncia tácita aos benefícios da Lei Complementar123/2006.

4.4. Para exercer os direitos de ofertar lances ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório apresença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes ao Pregão.

4.5. O uso de telefone celular durante a sessão de lances, só poderá ser usado com a permissão do Pregoeiro.

Obs.: *Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial e/ou por servidor do Município.*

5 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1. No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01 - PROPOSTA DE PREÇO

e 02 - DOCUMENTOS.

5.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

5.3. O Pregoeiro realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar por meiode instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.

6 - PROPOSTA DE PREÇO:

6.1. A Proposta de Preços – **ENVELOPE Nº 01** - deverá ser redigida em língua portuguesa, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demaisrubricadas pelo representante legal da LICITANTE, (conforme modelo Anexo II) dela constando a razão social da empresa, bem como:

a) preço unitário e total, para cada item desse edital, indicado em moeda nacional, sendo considerados,para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, onde deverão ser incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais que eventualmente incidam sobrea operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

b) não serão admitidos cancelamentos, retificações ou alterações nas condições estabelecidas uma vez abertas as propostas;

c) todos os documentos deverão ser apresentados de forma clara e legível. Qualquer dúvida o documento será desconsiderado;

d) as propostas deverão obedecer, rigorosamente, a todos os termos do Edital, não sendo consideradas aquelas que oferecerem itens diferentes ou que fizerem referência à proposta de outro concorrente.

e) informar na proposta o nº da conta bancária para depósito dos pagamentos (deverá ser em nome daempresa);

f)informar dados do responsável legal pela empresa para assinatura do contrato, tais como: nome,estado civil, RG, CPF, endereço comercial e residencial e cargo na empresa.

g) **declaração**, assinada pelo representante legal do licitante de acordo com o **Modelo - Anexo VIII,**de que a proposta vigorará pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limiteprevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002 e de total conhecimento e concordância com os termos deste Edital e seus Anexos;

Obs.: "não serão aceitas declarações posteriores de desconhecimento de fatos que dificultem ou impossibilitem as publicações".

h) Os preços propostos considerados inexeqüíveis serão desconsiderados.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valormais baixo e as das ofertas com preços até 10 % (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação da vencedora.

7.2. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

7.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

7.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante,obedecida à ordem prevista nos itens 7.3 e 7.4.

7.5.1.A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a **1% do valor.** O Pregoeiro, a seu critério,durante a disputa poderá, para fomentar a competição, reduzir a diferença entre lances.

7.5.1.1. Dada a palavra à licitante, esta disporá de até 03 min. (três minutos) para apresentar novaproposta.

7.5.1.2. Poderá ser solicitado prazo para analisar preço que será concedido a critério do Pregoeiro.

7.6. É vedada a oferta de lance com vistas ao empate.

7.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas neste Edital. Poderá o pregoeiro analisar casos em virtude de erro.

7.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

7.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

7.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantesmanifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentadoo Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valoresconsignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

7.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis e será declaradavencedora a licitante que ofertar o menor preço, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

7.13. Serão desclassificadas as propostas que:

a) Não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

b) Forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

c) Afrontem qualquer dispositivo legal vigente ou estejam em desacordo com os termos do edital;

d) Contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

7.15. Encerrada a etapa de lances e verificada a ocorrência de empate, previsto no art. 44, § 2º da Lei123/06, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte que atenderem ao item 4.3 deste edital.

7.15.1. Entende-se como empate aquelas situações em que a proposta apresentada pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, seja igual ou superior em até 5%(cinco por cento) à proposta de menor valor.

7.15.2. Em caso de recurso, a situação de empate somente será verificada depois de ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

7.16. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou a empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, a nova proposta inferior àquela considerada, até então, demenor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa ou a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 4.3 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na formaprevista na alínea a deste item;

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem e serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma dos itens anteriores.

7.17. Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do item 4.3 deste edital, será declarada vencedora do certame a licitante detentora da proposta originariamente demenor valor.

7.18.O disposto nos itens 7.15 e 7.16, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.19. As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, coma convocação prévia de todas as licitantes.

7.20. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros,o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

7.21. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto ser esclarecidas previamente junto ao Pregoeiro deste Município.
7.22. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

8 - DA HABILITAÇÃO:
8.1. Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar dentro do **ENVELOPE Nº 02**, os seguintes documentos de habilitação:
8.1.1. Habilitação Jurídica:
8.1.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.
8.1.1.2. Ato constitutivo, **estatuto** ou **contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratandode sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
8.1.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoriaem exercício.
8.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente,quando a atividade assim exigir.

Obs.: A licitante está dispensada de entregar os documentos acima (8.1.1.1 ao 8.1.1.4), se os quais foram apresentados no Credenciamento.

9.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:
9.1.2.1. Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**.
9.1.2.2 – Comprovante de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, (**DI/RE** ou **ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO**), relativo ao domicílio, ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
9.1.2.3 – Prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federaldo Brasil – RFB e quanto a Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
9.1.2.4 – Certificado Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços –**CRF/FGTS.**
9.1.2.5 – Certidão de Regularidade com a Fazenda **Estadual** (Certidão de Situação Fiscal).
9.1.2.6 – Certidão de Regularidade com a Fazenda **Municipal**, de domicílio ou sede do licitante, com validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão, se não houver validade especificada na certidão.
9.1.2.7 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), expedida por meio eletrônico no site do Tribunal Superior do Trabalho no www.tst.jus.br.

9.1.3. Qualificação Econômica Financeira:
9.1.3.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias.

9.1.4. Qualificação Técnica:
9.1.4.1. No mínimo 01 (um) atestado de qualificação técnica, em nome da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante executou satisfatoriamente serviços compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

9.1.5. Declarações:
9.1.5.1. Declaração da licitante, de que não pesa contra si, declaração de idoneidade, de acordo com o modelo constante no **Anexo VI** e sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público, conforme prescreve o § 2º. Art. 32, da Lei 8.666/93.
9.1.5.2. Declaração que atende ao disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n° 4.358-02; **(ANEXO VII)**
9.1.5.3. Declaração subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração **(ANEXO VII).**

9.1.5.4. Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregadode empresa pública ou de sociedade de economia mista. (**ANEXO VII**)
9.1.5.5. Declaração de comprometimento de fornecimento, de acordo com modelo do **Anexo IX**, assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

9.2. Os documentos solicitados, quando constar a sua validade expressa, quando emitidos com antecedência máxima de 90 (noventa) dias que antecedem à sessão de abertura do Pregão, exceto as comprovações que têm prazo de validade de caráter permanente.
9.3. Em caso de autenticação de documentos por servidor da administração, os licitantes deverão apresentá-los para autenticá-los até 30 minutos antes da data marcada para apresentação dos envelopes,no SETOR DE LICITAÇÕES.
9.4. Os documentos expedidos pela Internet deverão ser apresentados em forma original e estarão sujeitos a verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pelo Pregoeiro.
9.5. Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes unicamente à matriz ou à filial da empresa que ora se habilita para este certame licitatório. **Os documentos devem ser em nome deuma única empresa (razão social)** salvo aqueles documentos que são legalmente válidos tanto paramatriz como para filial.
9.6. O envelope de documentação deste pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro peloprazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aqueleperíodo, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

NOTA IMPORTANTE:
a. Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais,em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis apósencerramento da greve.

a.1. No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a inabilitação em razão de fato superveniente, de acordocom o previsto no artigo 43, parágrafo 5º. da Lei Federal nº 8.666/93.Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I, da Lei Federal nº 8.666/93.

10. DA ADJUDICAÇÃO:
10.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora,sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
10.2. No caso de a licitante ser uma microempresa ou uma empresa de pequeno porte, se esta apresentar restrições na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir de sua declaração como licitante vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, nos termos da LC nº 123, de2006, com vista à contratação.
10.2.1. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, observadoo subitem 8.1 deste Edital, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
10.3. Constatado o atendimento pleno às exigências deste Edital e ao que determina o § 1º do art. 43da LC nº 123 de 2006, será declarada a licitante vencedora do certame.
10.4. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
10.5. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso

por parte do licitante. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recursoapresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo,manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

11 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:

11.1. Decairá do direito de impugnação dos termos do edital de Pregão, perante o Setor de Licitações,aquele que não se manifestar até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão, apontando as falhas e irregularidade que o viciaram;

11.2. A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento como mera informação;

11.3. Dos demais atos relacionados com o pregão o recurso dependerá de manifestação do licitante ao final da sessão pública, fazendo constar em ata a sua intenção de interpor recurso com a síntese das suas razões, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar memoriais relacionados à intenção manifestada, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.4 A falta de manifestação motivada e imediata importará a preclusão do direito de recurso;

11.5 Não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pelo licitante na sessão pública;

11.6 O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12 - PRAZOS, CONDIÇÕES PARA ASSINATURA, DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO:

12.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de até 05 (cinco) dias, convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo dassanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada.

12.3 Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nasmesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelocritério previsto neste edital, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa,no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato e mais a suspensão temporária daparticipação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos.

12.4. O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do mesmo.

12.5. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o recebimento dos produtos descritos no objeto, mediante a apresentação de documentação fiscal, que deverá obrigatoriamente, ser emitidapela empresa indicada na Nota de Empenho, não sendo admitido o recebimento de Nota Fiscal com o número de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) diferente do indicado na Nota de Empenho.

12.6. O pagamento será realizado pelo Município de Santa Tereza/RS, mediante depósito bancário em favor do adjudicatório, que indicará em formulário próprio, o nome da instituição, a localidade, o código da agência bancária e o número da conta corrente para que seja realizada a operação.

12.7. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA-E do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

12.8. É condição para assinatura do contrato que a licitante vencedora do certame não tenha débito com o Município de Santa Tereza.

13. DA RESCISÃO

13.1. A rescisão das obrigações decorrentes deste certame processar-se-á de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80, da Lei Federal nº 8.666/93.

14. DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

14.1 Os produtos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Santa Tereza, de segunda a sexta-feira,

observando as disposições a seguir:

14.1.1. Itens 01 ao 11

a) A Licitante vencedora dos itens acima deverá entregar os itens no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato.

14.1.2. Itens 13, 14 e 15

a) As quantidades de cada tamanho das botas e botinas serão definidos quando da assinatura do contrato. E deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

14.1.3. Itens 16, 17 e 18

a) A licitante vencedora dos itens acima deverá disponibilizar uma amostra de cada modelo no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de realização do Pregão. As amostras de cada uniforme deverão estar acompanhadas dos respectivos tamanhos e medidas, para servirem de referência para o pedido de compra, bem como a definição dos tamanhos.

b) O Município deverá enviar a contratada, no prazo de 05 (cinco) dias, a relação com os respectivos tamanhos de cada modelo.

c) Após o envio da relação a contratada deverá entregar o objeto no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias.

d) Em relação aos itens 17 e 18, que deverão possuir a logomarca da Prefeitura. O layout da logomarca será enviado à contratada junto com a relaçao dos tamanhos.

14.2. As despesas de entrega dos produtos ficarão sob responsabilidade da empresa adjudicatória e considerar-se-ão incluídas no preço apresentado pela respectiva empresa.

14.3. O objeto desta licitação será recebido pela Administração em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega do objeto, após conferência e certificação de que o mesmo está de acordo com asespecificações contidas no edital.

14.4. Na entrega e intalação do objeto, o adjudicatório deverá colher, no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo e a assinatura do servidor do Município responsável.

14.5. Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Santa Tereza poderá:

a. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindida a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

14.6. Na hipótese da substituição ou complementação do objeto entregue que não atenda às especificações licitadas, o adjudicatário deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente adjudicado.

15. DAS OBRIGAÇÕES:

15.1. Da Contratante:

15.1.1. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva realização, objeto desta licitação;

15.1.2. Aplicar a empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

16.1.3. Prestar à CONTRATADA toda e qualquer informação por esta solicitada, necessária à perfeitaexecução do Contrato;

15.1.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme disposto no edital, após a entrega da notafiscal no setor competente;

15.1.5. Notificar, por escrito, à CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção.

15.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

15.2.1. Entregar e instalar os produtos descritos no objeto livre de qualquer despesa direta ou indireta, de acordocom as especificações exigidas no edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes dodescumprimento de qualquer cláusula estabelecida neste edital;

15.2.2. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

15.2.3. Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial Certidões Negativas de Regularidade com INSS e FGTS;

15.2.4. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da execução do presente contrato;
15.2.5. Substituir, no prazo de 05 (cinco) dias úteis e sem ônus para a CONTRATANTE, os produtos devolvidos em razão de divergências entre o produto entregue e as especificações contidas neste Termo de Referência, sujeitando-se, ainda, às sanções cabíveis.
15.2.6 – Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações sedeve a atender prontamente, bem como, dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do fornecimento e da garantia.

16 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
16.1. As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
0501 – Secretaria Municipal de Obras e Viação
04.1220004.2.025 – Manutenção das Atividades da Secretaria
(1754) 333903000 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos

0801 – Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio
20.6080041.2.104 – Manutenção das Atividades da Secretaria
(1755) 333903000 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos

17– DAS PENALIDADES:
17.1. A CONTRATADA, sujeita-se às seguintes penalidades;
17.1.1 - Advertência por escrito sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais a CONTRATADA tenha concorrido.
17.2 - Sem prejuízos das outras cominações, multas sob o total atualizado do Contrato.
17.2.1 De 3% (três por cento) pelo descumprimento de Cláusula Contratual ou norma de legislação pertinente.
17.2.2 De 5% (cinco por cento) nos casos de inexecução total ou parcial da inexecução imperfeita ouem desacordo com as especificações, mora ou negligência dos materiais previstos no objeto deste contrato.
17.3. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, os licitantes, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedidos de licitar econtratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciados do Cadastro do Município, nos casos de:
a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
e) comportamento inidôneo;
f) cometimento de fraude fiscal;
g) fraudar a execução do contrato;
h) falhar na execução do contrato.
17.4. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixarde aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Leinº 8.666/93.
17.5. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
17.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

18 - DA FISCALIZAÇÃO
18.1. A fiscalização da execução do presente será acompanhada pelo Sr. Márcio André Cella, Engenheiro da Prefeitura, procedendo ao registro das ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento.
18.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e preposto.
18.3. Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto deste Edital deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem qualquer ônus para a Administração.

19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1 Visando atender a legislação relativa ao enfrentamento da epidemia de COVID-19 vigente á época da realização da respectiva sessão, que determinará os critérios necessários para ingresso e realização da mesma, como por exemplo, utilização de máscara facial e outros equipamentos de proteção individual, e assim como a regulamentação para sua utilização e o distanciamento recomendado, restando desde logo, os licitantes cientes quanto à obrigatoriedade de atenção ao respectivo regramento.

19.2. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Santa Tereza, setor de licitações, sito na Av. Itália, nº 474, ou pelo telefone (54)3456 1033, no horário compreendido entre as 07:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

19.3. A impugnação ao Edital do Pregão obedecerá ao disposto no art. 41, da Lei Federal nº 8.666/93.

19.4. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de licitações.

19.5 Para o melhor desenvolvimento dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em suadocumentação o endereço e os números de telefone e e-mail.

19.6. Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial e/ou por funcionário do município.

19.7. Os proponentes que vierem a ser contratados ficarão obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município de Santa Tereza, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, sobre o valorinicial contratado.

19.8. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

19.9. A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

19.10 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação da documentação exigida e não apresentada na reunião de recebimento.

19.11 Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da LeiFederal nº 8.666/93 estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a vedação expressa de contratar com o Município.

19.12 Todos **os documentos deverão ser apresentados, se possível, em folha tamanho A4.**

19.13. São anexos deste Edital:

ANEXO I – Termo de Referência
ANEXO II- Modelo de Proposta de Preço
ANEXO III -Modelo de Credenciamento
ANEXO IV - Modelo de Pleno Atendimento a Habilitação
ANEXO V - Modelo de Declaração De Enquadramento ME/EPP
ANEXO VI - Modelo Declaração de Idoneidade
ANEXO VII - Modelo Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal e inciso III, doart. 9º da Lei 8666/93
ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Vigência da Proposta
ANEXO IX– Termo de Comprometimento de Fornecimento
ANEXO X – Minuta do Contrato

19.14. Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Bento Gonçalves/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

19.15. A cópia do texto integral deste Edital está disponível, para consulta por parte dos interessados,na sala de licitações da Prefeitura Municipal, na Av. Itália, nº 474 – Santa Tereza/RS, CEP: 95715-000 - telefone: (54)3456 1033 e/ou no site: www.santatereza.rs.gov.br.

Santa Tereza, 21 de maio de 2021.

GISELE CAUMO
Prefeita Municipal

Aprovado

Procurador Jurídico

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2021

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO: O presente Termo de Referência tem como finalidade a aquisição de EPI's e uniformes para as Secretarias Municipais de Obras e Agricultura do Município de Santa Tereza-RS, conforme as especificações constantes neste Termo de Referência e itens descritos abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	**Protetor auditivo de inserção tipo plug:** protetor auricular de inserção, tipo plug, confeccionado em silicone atóxico, macio e flexível, interligado por cordão para mantê-los juntos. Embalado em embalagem individual. Tamanho único.	Unidade	50	R$ 1,85	R$ 92,50
02	**Protetor solar de 30 FPS com ação repelente de insetos** Resistente a água e suor. Embalagem de 120 ml. Aspecto: loção cremosa	Unidade	100	R$ 17,20	R$ 1.720,00
03	**Protetor solar de 50 FPS** Resistente a água e suor. Embalagem de 120 ml. Aspecto: loção cremosa	Unidade	05	R$ 31,18	R$ 155,90
04	**Sabonete esfoliante para mãos para limpeza de graxa e óleo** Pote de 250g	Unidade	20	R$ 12,58	R$ 251,60
05	**Respirador 3M 9812 BR** Na cor azul, valvulado – PFF1	Unidade	100	R$ 3,05	R$ 305,00
06	**Luva malha pigmentada, antiderrapante em PVC na palma** Na cor branca	Unidade	150	R$ 3,06	R$ 459,00
07	**Luva vaqueta raspa longa GG** (Para sobrepor na luva de borracha eletricista)	Unidade	03	R$ 37,82	R$ 113,46
08	**Luva isolante de borracha para eletricista tensão máxima de 1.000v** Fabricadas de acordo com as normas NBR 10622/NBR 16295/ASTM, D120.	Unidade	03	R$ 302,00	R$ 906,00
09	**Luva vaqueta raspa curta GG**	Unidade	20	R$ 12,36	R$ 247,20
10	**Óculos de proteção de policarbonato anti risco - escuro** Composição: policarbonato. Lente: cinza. Tamanho: único. Filtro: 99,9% de radiação UV. Anti risco.	Unidade	50	R$ 5,16	R$ 258,00
11	**Óculos de proteção SS5 Cinza/escuro Anti Risco** Composição: Policarbonato e plástico Tratamento da Lente: AR-Anti Risco	Unidade	04	R$ 13,56	R$ 54,24
12	**Cinto paraquedista com regulagem total 4 pontos de ancoragem com talabarte de**	Unidade	01	R$ 413,42	R$ 413,42

	posicionamento regulador				
13	**Bota meia cana PVC branca** Especificação: Impermeável, antiderrapante, cano médio Tamanhos: 33 ao 43 a ser definido posteriormente a quantidade por tamanho.	Unidade	15	R$ 43,69	R$ 655,35
14	**Botina em couro vaqueta, com fechamento em elástico, sem biqueira de aço.** Tamanhos: 38 ao 46 a ser definido posteriormente a quantidade por tamanho.	Unidade	30	R$ 65,62	R$ 1.968,60
15	**Botina nobuck - Para uso eletricista** Com proteção mecânica confeccionada em couro, colarinho soft acolchoado com forração transpirável, fechamento em cadarço com ganchos, com biqueira de polipropileno. Palmilha de montagem em poliéster resinado e solado isolante em PU bidensidade.	Unidade	01	R$ 138,43	138,43
16	**Calça masculina de sarja com elástico – Cor cinza** Tamanhos 38 ao 58 Tamanho: de 38 a 58 a ser definido posteriormente a quantidade por tamanho.	Unidade	30	R$ 42,57	1.277,10
17	**Camiseta masculina gola redonda manga curta – Tamanhos P, M, G, GG, XGG, G1 e G2** Especificação: camiseta de malha masculina na cor cinza, com logomarca da Prefeitura. O layout da logomarca será enviado posteriormente. Tamanhos: P, M, G, GG, XGG, G1 e G2 a ser definido posteriormente a quantidade por tamanho.	Unidade	30	R$ 28,20	R$ 846,00
18	**Camiseta masculina gola redonda manga longa – Tamanhos P, M, G, GG, XGG, G1 e G2** Especificação: camiseta de malha masculina na cor cinza, com logomarca da Prefeitura. O layout da logomarca será enviado posteriormente. Tamanhos: P, M, G, GG, XGG, G1 e G2 a ser definido posteriormente a quantidade por tamanho.	Unidade	30	R$ 35,12	R$ 1.053,60

2. VALOR ESTIMADO: O mesmo foi obtido através de orçamentos constantes neste referido certame ou seja um valor total de **R$ 10.915,40 (dez mil, novecentos e quinze reais e quarenta centavos).**

3.JUSTIFICATIVA: A aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI'S) e uniformes para os servidores da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana e Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, é fundamental para garantir a saúde e proteção dos servidores, visando atender normas de segurança do trabalho.

4. ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: Menor preço unitário por item.

5. VALIDADE DA PROPOSTA: de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão do pregão presencial.

6. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA DO EDITAL: 07 de junho de 2021, às 14:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, na Av. Itália, nº 474, Centro, Santa Tereza/RS.

6. PRAZO E DO RECEBIMENTO:

Itens 01 ao 12

A Licitante vencedora dos itens acima deverá entregar os itens no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato.

Itens 13, 14 e 15

As quantidades de cada tamanho das botas e botinas serão definidos quando da assinatura do contrato. E deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

Itens 16, 17 e 18

A licitante vencedora dos itens acima deverá disponibilizar uma amostra de cada modelo no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de realização do Pregão. As amostras de cada uniforme deverão estar acompanhadas dos respectivos tamanhos e medidas, para servirem de referência para o pedido de compra, bem como a definição dos tamanhos.
O Município deverá enviar a contratada, no prazo de 05 (cinco) dias, a relação com os respectivos tamanhos de cada modelo.
Após o envio da relação a contratada deverá entregar o objeto no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias.
Em relação aos itens 17 e 18, que deverão possuir a logomarca da Prefeitura. O layout da logomarca será enviado à contratada junto com a relaçao dos tamanhos.

As despesas de entrega dos produtos ficarão sob responsabilidade da empresa adjudicatória e considerar-se-ão incluídas no preço apresentado pela respectiva empresa.

7. DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o recebimento dos produtos descritos no objeto, mediante a apresentação de documentação fiscal, que deverá obrigatoriamente, ser emitida pela empresa indicada na Nota de Empenho, não sendo admitido o recebimento de Nota Fiscal com o número de Cadastro Nacionalde Pessoa Jurídica (CNPJ) diferente do indicado na Nota de Empenho.
- O pagamento será realizado pelo Município de Santa Tereza/RS, mediante depósito bancário em favor do adjudicatório, que indicará em formulário próprio, o nome da instituição, a localidade, o código da agência bancária eo número da conta corrente para que seja realizada a operação.
- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA-E do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

8. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0501 – Secretaria Municipal de Obras e Viação
04.1220004.2.025 – Manutenção das Atividades da Secretaria
(1754) 333903000 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos

0801 – Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio
20.6080041.2.104 – Manutenção das Atividades da Secretaria
(1755) 333903000 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos

9. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do presente será acompanhada pela Administração Municipal, por responsável devidamente designado, procedendo ao registro das ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento.

Santa Tereza, 21 de maio de 2021.

Gisele Caumo
Prefeita Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2021

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

ANEXO II – PROPOSTA FINANCEIRA

À Prefeitura Municipal de Santa TerezaPrezados Senhores,

A Empresa ....., com sede na Rua/Av. ....., nº. ....., CEP ....., Cidade de ....., - UF: ..... , inscrita no CNPJ sob nº....., abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente Pregão Presencial, propõe a esse Município o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a PRESENTE PROPOSTA COMERCIAL, nas seguintes condições:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	**Protetor auditivo de inserção tipo plug:** protetor auricular de inserção, tipo plug, confeccionado em silicone atóxico, macio e flexível, interligado por cordão para mantê-los juntos. Embalado em embalagem individual. Tamanho único.	Unidade	50			
02	**Protetor solar de 30 FPS com ação repelente de insetos** Resistente a água e suor. Embalagem de 120 ml. Aspecto: loção cremosa	Unidade	100			
03	**Protetor solar de 50 FPS** Resistente a água e suor. Embalagem de 120 ml. Aspecto: loção cremosa	Unidade	05			
04	**Sabonete esfoliante para mãos para limpeza de graxa e óleo** Pote de 250g	Unidade	20			
05	**Respirador 3M 9812 BR** Na cor azul, valvulado – PFF1	Unidade	100			
06	**Luva malha pigmentada, antiderrapante em PVC na palma** Na cor branca	Unidade	150			
07	**Luva vaqueta raspa longa GG** (Para sobrepor na luva de borracha eletricista)	Unidade	03			
08	**Luva isolante de borracha para eletricista tensão máxima de 1.000v** Fabricadas de acordo com as normas NBR 10622/NBR 16295/ASTM, D120.	Unidade	03			
09	**Luva vaqueta raspa curta GG**	Unidade	20			
10	**Óculos de proteção de policarbonato anti risco - escuro** Composição: policarbonato. Lente: cinza.	Unidade	50			

	Tamanho: único. Filtro: 99,9% de radiação UV. Anti risco.					
11	**Óculos de proteção SS5 Cinza/escuro Anti Risco** Composição: Policarbonato e plástico Tratamento da Lente: AR-Anti Risco	Unidade	04			
12	**Cinto paraquedista com regulagem total 4 pontos de ancoragem com talabarte de posicionamento regulador**	Unidade	01			
13	**Bota meia cana PVC branca** Especificação: Impermeável, antiderrapante, cano médio Tamanhos: 33 ao 43 a ser definido posteriormente a quantidade por tamanho.	Unidade	15			
14	**Botina em couro vaqueta, com fechamento em elástico, sem biqueira de aço.** Tamanhos: 38 ao 46 a ser definido posteriormente a quantidade por tamanho.	Unidade	30			
15	**Botina nobuck - Para uso eletricista** Com proteção mecânica confeccionada em couro, colarinho soft acolchoado com forração transpirável, fechamento em cadarço com ganchos, com biqueira de polipropileno. Palmilha de montagem em poliéster resinado e solado isolante em PU bidensidade.	Unidade	01			
16	**Calça masculina de sarja com elástico – Cor cinza** Tamanhos 38 ao 58 Tamanho: de 38 a 58 a ser definido posteriormente a quantidade por tamanho.	Unidade	30			
17	**Camiseta masculina gola redonda manga curta – Tamanhos P, M, G, GG, XGG, G1 e G2** Especificação: camiseta de malha masculina na cor cinza, com logomarca da Prefeitura. O layout da logomarca será enviado posteriormente. Tamanhos: P, M, G, GG, XGG, G1 e G2 a ser definido posteriormente a quantidade por tamanho.	Unidade	30			
18	**Camiseta masculina gola redonda manga longa – Tamanhos P, M, G, GG, XGG, G1 e G2** Especificação: camiseta de malha masculina na cor cinza, com logomarca da Prefeitura. O layout da logomarca será enviado posteriormente. Tamanhos: P, M, G, GG, XGG, G1 e G2 a ser definido posteriormente a quantidade por tamanho.	Unidade	30			

Valor total da proposta: R$ ..... (.....)

1) **<u>Validade da Proposta</u>:** mínimo de 60 (sessenta) dias.

2) **Declaramos que,** estamos de acordo com os termos do edital e seus Anexos e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídas todos as despesas necessárias à prestação dos serviços objeto desta licitação, incluindo transporte, seguro, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, custo de parcelas rescisórias, benefícios, administração, treinamento, custos diretos e indiretos e todos os outros ônus

federais, estaduais e/oumunicipais indispensáveis para o cumprimento do objeto da presente licitação.

3) <u>Dados Bancários</u>:Banco do .....

Agencia nº. .....

Conta nº. .....

4) <u>Contato</u>:

Sr (Sócio-Diretor)

Fone: ..... Fax: ..... Celular: .....

e-mail - .....

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____,____de_____de 20__.

_____

Assinatura do Representante Legal.
Carimbo do CNPJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2021

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

ANEXO III – MODELO DE CREDENCIAMENTO

A SER PREENCHIDO PELA EMPRESA
APRESENTAR NO ATO DO CREDENCIAMENTO (fora do envelope)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Razão Social da Licitante) , através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a)_____, portador(a) da cédula de identidade nº_____e do CPF nº_____, a participar da licitação instaurada pelo Município de_____, na modalidade de Pregão Presencial, sob nº 021/2021, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nomeda empresa_____, CNPJ/MF nº_____, bem como formular propostas e lances na etapa de lances, negociar a redução de preços, manifestar-se imediata e motivadamente sobrea intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, prestar todos os esclarecimentos soli-citados pelo Pregoeiro, firmar contrato em nome do outorgante, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Outorgante, inclusive entrega/fornecimento do objeto.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente

Local e data.

_____

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo:
Cargo ou função:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2021

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO A SER PREENCHIDA PARA HABILITAÇÃO
(entregue no credenciamento)

DECLARAÇÃO
(Exigida pelo inciso VII do art.4° da Lei nº 10.520/02)

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO REQUISITOS - HABILITAÇÃO

(Razão Social da Licitante)....., CNPJ nº ....., sediada..... (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, conforme artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que está ciente e cumpre plenamente os requisitos de Habilitação e entrega dos envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecido. Conhecer e aceitar as condiçõesconstantes neste Edital de Pregão Presencial nº 021/2021 e seus Anexos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____de_____de 2021.

_____
Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo:
Cargo ou função:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2021
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

ANEXO V

(Modelo)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

A empresa ..... inscrita no CNPJ sob o nº ....., estabelecida na Rua ....., nº ..... , Bairro ....., na cidade de ....., através do seu Representante legal Sr ....., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ....., carteira de identidade nº ....., residente e domiciliado na Rua ....., nº ..... , Bairro ....., na cidade de ..... , DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

( ) – MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
( ) – EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de14 de dezembro de 2006.
( ) – COOPERATIVA, conforme disposto nos arts. 42 ao 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declara, também, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, em_____de_____de 2021.

_____ _____

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo:

Assinatura do Contador ou Tec. Contábil da empresa
Nome do Contador ou Tec. Cont.

Obs: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da Sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preço e Documentos de Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido pre-visto Lei Complementar nº 123 de 2006.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2021
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa..... através de seu representante legal, Sr.(a)..... RG..... (cargo na empresa: Diretor, Sócio Gerente, etc.) ....., **DECLARA,** para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Santa Tereza/RS, na modalidade Pregão Presencial n° 021/2021, que não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar com o PODER PÚBLICO, em qualquer de suas esferas, bem como que comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha a alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, ou regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira desta empresa.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____, em_____de_____de 2021.

_____
Assinatura do representante legal da empresaNome completo:
Cargo ou função:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2021
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO O DISPOSTO NO INCISO III DO ART. 9º DA LEI 8666/93.

AO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA

(Razão Social da Licitante),_____CNPJ/CPF sob nº._____, declara para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº. 021/2021, que:

1) Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2) Em cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da constituição federal, de não possuir em seu quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos;

3) Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do órgão contratante, exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, conforme inciso III, do art. 9º da lei 8666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____,____de_____de 2021.

_____

Assinatura do Representante Legal.
Carimbo do CNPJ/Nº CPF.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2021
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

ANEXO VIII

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2021, de que a proposta vigorará pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002 e de total conhecimento e concordância com os termos deste Edital e seus Anexos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em_____de_____de 2021.

_____
Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo:
Cargo ou função:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2021
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

ANEXO IX

TERMO DE COMPROMETIMENTO DE FORNECIMENTO

A empresa ....., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº ....., localizada na ..... , nº ..... – Bairro ..... , no Município de ....., DECLARA que está ciente e respeita todos os atos constituídos no EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021 e anexos, comprometendo-se a entregar os materiais, conforme solicitação do Município de Santa Tereza, pessoa jurídica dedireito público, inscrita no CNPJ sob nº 91.987.719/0001-13, sita a Avenida Itália, nº 474, na cidade de Santa Tereza/RS, o objeto registrado, conforme a classificação, pelo prazo estipulado no pre- sente Edital.

_____, em_____de_____de 2021.

_____

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo:
Cargo ou função:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2021
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

ANEXO X – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº_____/2021

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA**, Estado do Rio Grande do Sul, entidadede direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 91.987.719/0001-13, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sra. Gisele Caumo, portadora do CPF nº 003.810.660-45 e do RG nº 5066656033, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado_____, pessoa jurídica de direito privado, sediado na Rua__, nº__, na cidade de _____, CEP _____ inscrita no CNPJ/MF sob nº _____doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, fundamentados nas disposições do Decreto Municipal nº 959, de 08 de agosto de 2013 e subsidiariamente a Lei nº8.666/93, e legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, considerando que a CONTRATADA foi declarada vencedora do Pregão Presencial n° 021/2021, constituído através do Protocolo Administrativo nº 137/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1.O presente instrumento tem por objeto a aquisição de EPI's e Uniformes para as Secretarias de Obras e Agricultura do município de Santa Tereza-RS, conforme as especificações constantes no Termo de Referência e itens descritos abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor total R$
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
					VALOR TOTAL R$	.....

CLÁUSULA SEGUNDA: **DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

2.1. O valor total do presente ajuste é de até R$.....,00 (reais), devendo ser depositado na conta bancária nº ....., Agência ....., Banco ..... .

2.2. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o recebimento dos produtos descritos no objeto, mediante a apresentação de documentação fiscal, que deverá obrigatoriamente, ser emitida pela empresa indicada na Nota de Empenho, não sendo admitido o recebimento de Nota Fiscal com onúmero de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) diferente do indicado na Nota de Empenho.

2.3. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA-E doperíodo, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com jurosde 0,5% ao mês, *pro rata*.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1.O início dos serviços ocorrerá a partir da assinatura do contrato, sendo que este vigorará por 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA QUARTA:DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Os produtos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Santa Tereza, observando as seguintes disposições:

4.1.1. Itens 01 ao 12

a) A Licitante vencedora dos itens acima deverá entregar os itens no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato.

4.1.2. Itens 13, 14 e 15

a) As quantidades de cada tamanho das botas e botinas serão definidos quando da assinatura do contrato. E deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

4.1.3. Itens 16, 17 e 18

a) A licitante vencedora dos itens acima deverá disponibilizar uma amostra de cada modelo no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de realização do Pregão. As amostras de cada uniforme deverão estar acompanhadas dos respectivos tamanhos e medidas, para servirem de referência para o pedido de compra, bem como a definição dos tamanhos.

b) O Município deverá enviar a contratada, no prazo de 05 (cinco) dias, a relação com os respectivos tamanhos de cada modelo.

c) Após o envio da relação a contratada deverá entregar o objeto no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias.

d) Em relação aos itens 17 e 18, que deverão possuir a logomarca da Prefeitura. O layout da logomarca será enviado à contratada junto com a relaçao dos tamanhos.

4.2. As despesas de entrega dos produtos ficarão sob responsabilidade da empresa adjudicatória e considerar-se-ão incluídas no preço apresentado pela respectiva empresa.

4.3. O objeto desta licitação será recebido pela Administração em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega do objeto, após conferência e certificação de que o mesmo está de acordo com as especificações contidas no edital.

4.4. Na entrega e intalação do objeto, o adjudicatório deverá colher, no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo e a assinatura do servidor do Município responsável.

4.5. Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Santa Tereza poderá:

a. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindida a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou res-cindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.6. Na hipótese da substituição ou complementação do objeto entregue que não atenda às especifi- cações licitadas, o adjudicatário deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente adjudicado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Da Contratante:

5.1.1. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva realização, objeto desta licitação;

5.1.2. Aplicar a empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à CONTRATADA toda e qualquer informação por esta solicitada, necessária à perfeitaexecução do Contrato;

5.1.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme disposto no edital, após a entrega da nota fiscalno setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

5.2.1. Entregar e instalar os produtos descritos no objeto livre de qualquer despesa direta ou indireta, de acordo com as especificações exigidas no edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida neste edital;

5.2.2. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

5.2.3. Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a

legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial Certidões Negativas de Regularidade com INSS e FGTS;

5.2.4. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da execução do presente con- trato;

5.2.5. Substituir, no prazo de 05 (cinco) dias úteis e sem ônus para a CONTRATANTE, os produtos devolvidos em razão de divergências entre o material entregue e as especificações contidas no edital,sujeitando-se, ainda, às sanções cabíveis.

5.2.6. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se deve a atender prontamente, bem como, dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qual-quer anormalidade que verificar quando da execução do fornecimento e da garantia.

CLÁUSULA SEXTA: INFRAÇÕES, DAS PENALIDADES E MULTAS

6.1.A CONTRATADA, sujeita-se às seguintes penalidades;

6.1.1. Advertência por escrito sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais a

6.1.2. Sem prejuízos das outras cominações, multas sob o total atualizado do Contrato.

6.1.3. De 3% (três por cento) pelo descumprimento de Cláusula Contratual ou norma de legislação pertinente.

6.1.4. De 5% (cinco por cento) nos casos de inexecução total ou parcial da inexecução imperfeita ou em desacordo com as especificações, mora ou negligência dos materiais previstos no objeto deste contrato.

6.1.5. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, os licitantes, sem prejuízo das demaiscominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedidos de licitar econtratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciados do Cadastro do Município, nos casos de:

a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
e) comportamento inidôneo;
f) cometimento de fraude fiscal;
g) fraudar a execução do contrato;
h) falhar na execução do contrato.

6.1.6. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Leinº 8.666/93.

6.1.7. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

6.1.8. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação finan- ceira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO E SEUS EFEITOS

7.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

7.1.1. Por ato unilateral da Administração nos casos dos incisos I, à XII do artigo 78 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993.

7.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzindo a termo no processo de Licitação, desdeque haja conveniência para a Administração.

7.1.3. Liquidação judicial ou extrajudicial, concordata ou falência da CONTRATADA.

c.1) A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos, perdas e danos que a estevier a causar, em decorrência da rescisão deste Contrato por inadimplente de suas obrigações.

c.2) Uma vez rescindido o presente Contrato, e desde que ressarcido de todos os prejuízos, o CON-TRATANTE poderá efetuar à CONTRATADA o pagamento dos serviços prestados corretamente.

CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes deste Contrato correm por conta da seguinte dotação orçamentária:

0501 – Secretaria Municipal de Obras e Viação
04.1220004.2.025 – Manutenção das Atividades da Secretaria
(1754) 333903000 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos

0801 – Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio
20.6080041.2.104 – Manutenção das Atividades da Secretaria
(1755) 333903000 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos

CLÁUSULA NONA: DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão Administrativa, previstos no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do presente será acompanhada pelo Sr. Márcio André Cella, Enge- nheiro da Prefeitura, procedendo ao registro das ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento.

10.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui e nem reduz a responsa-bilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e preposto.

10.3. Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto deste Edital deverão ser prontamenteatendidas pela Contratada, sem qualquer ônus para a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

10.1.O Foro competente para dirimir eventual controvérsia oriunda do presente instrumento contratualé o da Comarca de Bento Gonçalves/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.2. Estando assim certos e ajustados, firmam o presente instrumento particular exarado em quatro vias de igual teor e forma, assinados pelas partes contratantes, com o visto da Procuradoria Jurídica do Município para que seja bom, firme, valioso e surta seus efeitos legais.

Santa Tereza (RS), ... de.....de 2021.

CONTRATANTE
Município de Santa Tereza/RS
Gisele Caumo
Prefeita Municipal

CONTRATADA
Representante Legal da Empresa

Aprovado:

Procurador Jurídico